

EU ☆ **Fwd: Solicitação de informações sobre pretensão de concessão para possível exploração de ...**
"Expediente Uruguaiana" <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>

EMAIL 57

19 de novembro de 2024 às 08:13
Para: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br
Spam Score:
Tags:

CMU 001618 - 116 21/Nov/2024 13:50

LEG

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO, REGISTROS E ANAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 - URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

----- Forwarded message -----

De: **MPO/Subsecretaria de Articulação com Estados e Municípios** <saem@planejamento.gov.br>

Date: seg., 18 de nov. de 2024 às 09:48

Subject: Solicitação de informações sobre pretensão de concessão para possível exploração de pedágio.

To: <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>

Prezado (a) Senhor (a),

Encaminho-lhe o anexo OFÍCIO SEI Nº 46443130/2024/MPO, subscrito pelo Senhor Subsecretário da Subsecretaria de Articulação com Estados e Municípios do Ministério do Planejamento e Orçamento, dirigido ao Senhor Presidente de Câmara Municipal de Uruguaiana. Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail e dos documentos que o acompanham.

Respeitosamente,

Jozinete Viana Pereira da Silva
Assistente
Secretaria de Articulação Institucional
(61) 2020.6041



DESPACHO

Processo nº 14022.087763/2024-99

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana.

1. Em atendimento ao Ofício nº 1428/2024/DLEG-SEI(45988410), que versa sobre o pedido de informações de concessão para exploração de pedágio na Ponte Internacional Agustin Justo - Getúlio Vargas, na cidade de Uruguaiana/RS. A Ponte de Uruguaiana, como é conhecida no lado brasileiro, é considerada estratégica para a economia, especialmente para as relações com os países do Mercosul, e também para o turismo entre Brasil e Argentina. Por ela, trafegam diariamente em média 740 caminhões, revelando a sua importância para o transporte de carga.
2. Cumpre destacar, que a demanda para resposta deverá ser direcionada ao Ministério dos Transportes, para que seja elaborada nota explicativa sobre a viabilidade de processo licitatório e de concessão em andamento ou já realizado de exploração de pedágio da referida rodovia federal.
4. Salientamos ainda que a referida via federal é de inteira e exclusiva responsabilidade do DNIT, cabendo àquele órgão, através de seu corpo técnico e profissionais capacitados, com todas as exigências legais informar sobre os processos decisórios de exploração da via federal situada no município solicitante.
5. Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Brasília, 14 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

GERALDO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

Subsecretário de Articulação Institucional com Estados e Municípios



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Francisco da Silva Junior, Subsecretário(a)**, em 14/11/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46443130** e o código CRC **3C71C447**.



DESPACHO

Processo nº 14022.087763/2024-99

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana.

1. Em atendimento ao Ofício nº 1428/2024/DLEG-SEI(45988410), que versa sobre o pedido de informações de concessão para exploração de pedágio na Ponte Internacional Agustin Justo - Getúlio Vargas, na cidade de Uruguaiana/RS. A Ponte de Uruguaiana, como é conhecida no lado brasileiro, é considerada estratégica para a economia, especialmente para as relações com os países do Mercosul, e também para o turismo entre Brasil e Argentina. Por ela, trafegam diariamente em média 740 caminhões, revelando a sua importância para o transporte de carga.
2. Cumpre destacar, que a demanda para resposta deverá ser direcionada ao Ministério dos Transporte, para que seja elaborada nota explicativa sobre a viabilidade de processo licitatório e de concessão em andamento ou já realizado de exploração de pedágio da referida rodovia federal.
4. Salientamos ainda que a referida via federal é de inteira e exclusiva responsabilidade do DNIT, cabendo àquele órgão, através de seu corpo técnico e profissionais capacitados, com todas as exigências legais informar sobre os processos decisórios de exploração da via federal situada no município solicitante.
5. Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Brasília, 14 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

GERALDO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

Subsecretário de Articulação Institucional com Estados e Municípios



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Francisco da Silva Junior, Subsecretário(a)**, em 14/11/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46443130** e o código CRC **3C71C447**.